



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2571 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1969
"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

				2.500,00
02	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0027.2030.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
17	01.031.0027.2030.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-2.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-2.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 04 de novembro de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural de editais desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração